



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS INTEGRANTES NOS PURIFICADORES DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PERTENCENTES À SES/DF.

Processo nº 060.004.203/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **06.157.808/0001-63**, Inscrição Estadual nº 07.453.327/001-80, com sede na Quadra 03-C Área Especial 05 Entrada 34 Salas 102 e 104 Sia Sul Brasília -DF, Telefone/FAX (61) 3346-7998 / 7992, E-mail: rimtec@hotmail.com, representada por LUCIANO SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº 1.598.079 SSP/DF e CPF nº 770.893.321-87, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.203/2015, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de abril de 2019** a **17 de abril de 2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

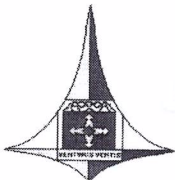
I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial	279.230,56	277.722,29

Diretoria de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200

Tel.: 3348.6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VI	Nota de Empenho:	2019NE03264	2019NE03265
VII	Data de Emissão:	16/04/2019	16/04/2019
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Global	Global

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$ 38.529,03** (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 17 de abril de 2019.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

LUCIANO SILVA DOS SANTOS

RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)

HAROLDO CUSTODIO DE SAES

(Ass.)

(Nome)

Josefa Nobrega Dantas
Técnico Administrativo
Matr.: 1680123-7

Diretoria de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200

Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424